EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

EDITAL NOGUEIRA

LEI PAULO GUSTAVO 2023

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

LEI PAULO GUSTAVO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL IGUARACY Mais Trabalho Novas conquistas!

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Quem foi Paulo Gustavo e um pouquinho da Lei!

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades.

Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, o ator Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.

A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.

Para saber mais sobre a Lei, clique em:

https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Quem foi Nogueira?

José Nogueira de Carvalho (Nogueira), nasceu em 15/03/1954, na cidade de Iguaracy - PE, era filho de Vicente Nogueira de Carvalho e Joventina Lopes. Estudou na Escola Dr. Diomedes Gomes Lopes. Casou-Se com Maria Helena Cabral Nogueira, com quem teve 4 filhos.

Desde a sua infância, sempre foi um garoto desenrolado, participava de eventos culturais na escola e na comunidade em que sempre demostrou grande interresse. Concluiu seus estudos e como muitos sertanejos daquela época, foi procurar melhoras em cidade grande.

Na década de 70, trabalhou nas cidades de São Paulo - SP e Sobradinho na Bahia, na construção da Barragem de Sobradinho. Depois de alguns anos longe da sua cidade Natal, retornou para a casa dos seus pais, e então formou sua família com Maria Helena.

A partir da sua volta, se dedicou a contribuir pela a cultura do nosso município, através do Samba de Coco e Bacamarteiros de Iguaracy, sendo um dos grandes idealizadores desse memorável projeto. Além disso, era compositor, amante da poesia e da viola, e por onde passava, deixava a marca do seu talento, unido a alegria e simpatia que esbanjava.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Olá, artistas e fazedores(a) da cultura! Se vocês chegaram até aqui, esse é um processo que pode lhe auxiliar em tirar do papel aquela ideia que pode se tornar projeto!

Este recurso é para iniciativas do Audiovisual e nós faremos o necessário para que você compreenda o Edital, seus processos e possa ter seu projeto aprovado.

O caminho é coletivo, então vamos lá!

Para facilitar o entendimento do Edital, o dividimos nas seguintes seções:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. INSCRIÇÕES
3. SELEÇÃO
4. RESERVA DE VAGAS
5. VALORES DO EDITAL
6. ESTRUTURA DO PROJETO
7. MAIS INFORMAÇÕES
8. FALE COM A GENTE
9. ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é uma ação da Prefeitura de Iguaracy, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e ele atende às premissas legais da Lei Paulo Gustavo (Lei 195/22) e dos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.

ETAPAS DO EDITAL

1
Lançamento e publicação do Edital, no site oficial da Prefeitura e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
18/10/2023

2
Prazo para Impugnação do Edital.
De 19/10/2023 a 23/10/2023

3
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.
Até 24/10/2023

4
Divulgação do Resultado da Impugnação.
Até 25/10/2023

5
Prazo para Inscrições dos Projetos.
De 26/10/2023 até às 17h do dia 31/10/2023

6
Publicação no Site dos projetos habilitados na pré-análise documental.
Até 07/11/2023

7
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental.
Da publicação até 13/11/2023

8
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital
Até 14/11/2023

9
Anúncio e Publicação do Resultado Preliminar da fase de análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no SITE e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
Até 21/11/2023

10
Prazo para recursos do resultado preliminar.
Até 22/11/2023

11
Anúncio e Publicação do Resultado Final dos projetos selecionados, com seus respectivos valores
Até 24/11/2023

12
Assinatura do Termo de Execução Cultural
De 27/11/23 a 01/12/23

13
Pagamentos
De 02/12/23 a 30/12/23

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS **8**

1.1 O que é o Edital Nogueira – Lei Paulo Gustavo 2023? 8
1.2 Objetivos do Edital 8
1.3 Quantos projetos serão selecionados? 8
1.4 Qual o valor destinado? 8
1.5 Qual a data das inscrições? 8
1.6 Onde fazer a inscrição? 9
1.7 Quem pode se inscrever? 9
1.8 Quem não pode se inscrever? 9
1.9 Quais segmentos da Cultura podem se inscrever nesse Edital? 10
1.10 Como devem ser esses projetos? 10
1.11 Quantos Projetos podem ser inscritos? 10
1.12 Há reserva de vagas para políticas de inclusão? 11

2. INSCRIÇÕES **11**

2.1 Como se inscrever no Edital? 11

3. SELEÇÃO **13**

3.1 Quais as etapas do Edital? 13
3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições 13
3.3 Etapa de Seleção e Avaliação das propostas habilitadas 14
3.3.1 Quais São os Critérios de Avaliação? 15
3.3.2 Quais os subcritérios de Avaliação para receber ponto extra? 15
3.4 Como fazer se você discordar dos resultados das etapas de habilitação e de avaliação e seleção? 17
3.4.1 Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios 17
3.5 Resultado final 17

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

4. RESERVA DE VAGAS **18**
4.1 Como concorrer à reserva de vagas? 18
4.1.1 Proponentes das reservas de cotas 18
4.1.2 Proponentes com deficiência 19
4.2 Casos de denúncias ou irregularidades na reserva de vagas 20

5. VALORES DO EDITAL **21**
5.1 Quais as regras e especificações para cada categoria de projeto inscrito? 21
5.2 Qual deve ser a conta para receber o dinheiro? 22

6. ESTRUTURA DO PROJETO
6.1 O projeto precisa ter um resumo no qual o proponente possa dizer de maneira simples e objetiva as informações relevantes sobre o Projeto, tais como: 22
6.2 Acessibilidade nos Projetos 23
6.3 Contrapartida dos Projetos 23

7. MAIS INFORMAÇÕES **24**
7.1 Quais as obrigações da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaracy? 24
7.2 Quais as obrigações dos proponentes? 24
7.3 É obrigatório mencionar o ministério da Cultura nos projetos selecionados? 24
7.4 O que é o Termo de Execução Cultural? 25
7.5 É obrigatório ter integrante de Iguaracy na equipe principal? 25
7.6 E para a prestação de contas? 25

8. FALE COM A GENTE **27**

9. ANEXOS DO EDITAL **28**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o Edital Nogueira – Lei Paulo Gustavo 2023?

É um Edital publicado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaracy, voltado para o segmento do Audiovisual, conforme Artigo 6°, incisos I e III da Lei Complementar 195/2022, com respaldo legal no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

O Edital busca propostas e inscrições de agentes culturais, produtores e todas as pessoas que atuam no campo do Audiovisual.

1.2 Objetivos do Edital

Incentivar o Audiovisual;

Difundir, Promover e valorizar os produtos, projetos e produtores(as) do Audiovisual;

Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

1.3 Quantos projetos serão selecionados?

A estimativa é que sejam selecionados cerca de 06 (seis) projetos inscritos em sete categorias do Audiovisual.

1.4 Qual o valor destinado?

O valor total disponibilizado para esse Edital é de R$ **72.342,20** (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo 1**. O valor total do Edital é a soma dos valores previstos nos incisos I (previsão de R$ 64.894,85) e III (previsão de R$ 7.447,36) do Art. 6° da Lei 195/22, já com a redução de 5% do montante, aplicados pelo Município em custos de execução, conforme a Lei permite.

1.5 Qual a data das inscrições?

As inscrições acontecem de 26/10/2023 até às 17h do dia 31/10/2023

AS INSCRIÇÕES SÃO GRATUITAS!

1.6 Onde fazer a inscrição?

As inscrições são feitas via e-mail **lpgiguaracy@gmail.com** ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaracy, localizada à Rua Praça Antônio Rabelo, nº 02, bairro centro, Iguaracy – PE. CEP 56840-000. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

1.7 Quem pode se inscrever?

Proponentes que sejam:

I – Pessoa física maior de 18 anos;

II – Pessoa Jurídica (com CNPJ), grupo ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), com ou sem fins lucrativos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Atenção! É preciso que o proponente comprove atuação artística na área cultural, há pelo menos 01 (um) ano e que possua residência ou sede no município de Iguaracy há pelo menos 01 (um) ano.

Importante! A comprovação de residência pode ser dispensada em caso de o proponente ser pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante ou que se encontre em situação de rua.

1.8 Quem não pode se inscrever?

Proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados na Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaracy ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação, aplicação e julgamento do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

Importante! Não se pode produzir ou distribuir obras audiovisuais de conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidades, televendas, propagandas politicas obrigatórias, ou conteúdo veiculado em horário eleitoral gratuito. Também fica proibida obra pornográfica, promoção de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows, peças, espetáculos entre outros, de acordo com a Instrução Normativa nº 95 e nº 104 da Ancine.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

1.9 Quais segmentos da Cultura podem se inscrever nesse Edital?

Apenas profissionais do Audiovisual! Os demais segmentos da cultura, poderão acessar recursos em edital específico.

1.10 Como devem ser esses projetos?

Cada seguimento traz as suas regras de inscrição. Para não perder nenhuma informação, é bom ler tudo com bastante atenção no **Anexo 1**.

1.11 Quantos Projetos podem ser inscritos?

Você pode inscrever até 03 (três) projetos, mas pode aprovar até 02 (dois) nesse Edital e esses serão o de maior pontuação. A inscrição não significa a aprovação, já que o projeto, após inscrito, tem as seguintes fases: Habilitação e Seleção e se for selecionado, após enviar as demais documentações obrigatórias complementares, é que você vai receber a verba. Se mais de três projetos forem inscritos por cada proponente, serão considerados os últimos enviados. E mais uma informação: se os projetos forem idênticos ou duplicados, também serão considerados os últimos inscritos.

1.12 Há reserva de vagas para políticas de inclusão?

Sim! Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras e 10% (dez por cento) de vagas para indígenas ou mulheres.

Também será garantida pontuação extra para pessoas trans, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Como se inscrever no Edital?

Passo 1 – Lendo o Edital e selecionando os documentos necessários: Acesse a página do Edital neste *link*: https://www.iguaracy.pe.gov.br e veja o que seu projeto exige de documentação obrigatória. Prepare a listinha para não esquecer!

Passo 2 – Preenchendo o Formulário: Leia atentamente o que cada espaço pede e preencha com as informações corretas.

Atenção! Você é responsável por todas as informações do seu Formulário e responderá legalmente por qualquer informação falsa.

Quais documentos você deve anexar?

1. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)

2. CPF (frente e verso) (se já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)

3. Ficha de Inscrição e Plano de Trabalho (**Anexo 2** para Pessoa Física e **Anexo 3** Para Pessoa Jurídica)

4. Comprovante de Residência atual que pode ser substituído pela Autodeclaração de Residência (**Anexo11**) (A comprovação residencial pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontrem em situação de rua).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

5. Autodeclarações e documentos obrigatórios (se você for concorrer à reserva de vagas para pessoas negras ou indígenas):

Autodeclaração étnico-racial (**Anexo 7**)

ou ainda à pontuação extra destinada às pessoas:

- Autodeclaração de Pessoas Com Deficiência (**Anexo 8**);
- Autodeclaração de Pessoa Trans (tansgênera, transsexual, travesti) – (**Anexo 9**); e
- Autodeclaração de Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (**Anexo 10**).

6. Currículo de comprovação artística do proponente;

7. Documentos específicos relacionados nos segmentos em que o projeto será inscrito conforme **Anexo 1**;

Em caso de Pessoa Jurídica, além das documentações citadas acima, o proponente deve enviar:

8. Cartão CNPJ (com atividade fim correspondente ao objeto desse Edital) ou Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos **Anexo 6** (em caso de não possuir CNPJ).

Atenção! Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos (por exemplo: apenas a frente do RG) e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição (exceto em casos já previstos aqui)!

E mais! Você é responsável pelo formato e integridade dos documentos. Portanto veja se a foto ou o escaneamento do documento ficou legível, antes de enviar. Fique bem atento(a) aos formatos de envio: PDF.

Passo 4 — Enviando os documentos: Ao terminar de preencher o formulário, confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação. Lembre-se de enfatizar no Assunto do e-mail: "Inscrição Edital Audiovisual – LPG Edital Nogueira – LPG Iguaracy – 2023".

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Se estiver tudo correto, você poderá enviar.

Pronto! Após enviar, é só aguardar o e-mail de confirmação de recebimento respondido pela Secretaria. Lembrando que a confirmação de recebimento, não quer dizer habilitação ou seleção.

Atenção! Se você escolher se inscrever presencialmente, ao se dirigir à Secretaria Municipal de Cultura, você receberá as devidas orientações de inscrição presencial!

Atenção! Ao se inscrever você concorda com todas as regras e condições do Edital!

Fique atento(a)! Se você se inscrever enquanto pessoa física, você não poderá representar um grupo ou espaço cultural coletivo no mesmo Edital! Se isso acontecer, será considerada a última inscrição realizada.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.

3. SELEÇÃO

3.1 Quais as etapas do Edital?

Habilitação das inscrições (eliminatória);

Avaliação e Seleção (eliminatória e classificatória);

Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios (eliminatória)

Resultado final e pagamento (após assinatura do Termo de Execução Cultural)

3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 pessoas indicadas pela gestão e Conselho Municipal de Cultura para conferir e habilitar, ou não, as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Cultura ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

Resultado da Etapa de Habilitação: Somente as inscrições habilitadas seguirão para a etapa seguinte. Isso quer dizer que ao se inscrever você precisa ter cumprido todas as regras desse Edital.

O que pode reprovar uma inscrição?

Não serão aceitas as inscrições:

a) que não apresentarem todos os documentos exigidos;

b) fora do prazo de inscrição;

c) que ultrapassem os valores dos projetos propostos;

) cujas propostas apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, ênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;

e) que descumprirem regras e condições desse Edital;

f) falta de documentos que comprovem ou evidencie atuação na área proposta.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

3.3 Etapa de Seleção e Avaliação das propostas habilitadas

Uma comissão de seleção vai receber as propostas habilitadas e avaliar e atribuir pontuações de acordo com critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 pessoas indicadas pela gestão e Conselho Municipal de Cultura.

NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTEGRANTES QUE?

a- Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;

b- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente no último ano;

c- Tenham ações judiciais ou administrativas contra um candidato ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.

Atenção! O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar às medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

3.3.1 Quais São os Critérios de Avaliação?

CRITÉRIOS	PONTUAÇÕES					
Descrição dos critérios	**AUSENTE**	**POUCO**	**SUFICIENTE**	**BOM**	**MUITO BOM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Qualidade Artística e Viabilidade Técnica - Analisar se o conteúdo do projeto apresenta coerência e resultados claros, observando o objeto, a justificativa e as metas e sua viabilidade.	0	3	5	7	10	50
Viabilidade Financeira - Analisar os possibilidades de realização de acordo com o cronograma e orçamento.	0	3	5	7	10	
Visibilidade e Repercussão do produto cultural - Avaliar as repercussões e alcances do projeto.	0	3	5	7	10	
Currículos da equipe principal do projeto - Avaliar se os currículos são compatíveis com as funções das pessoas da equipe principal.	0	3	5	7	10	
Aspectos Sociais - As contribuições e contrapartidas sociais.	0	3	5	7	10	

3.3.2 Quais os subcritérios de Avaliação para receber ponto extra?

Subcritérios de Pontuação - Estímulo Para Políticas da Diversidade	
1. Proponente PCD – Verificar **Anexo 8**; 2. Proponente Pessoa Trans – Verificar **Anexo 9**; 3. Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos. 4. Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar **Anexo 10**.	0, 5 ou 10
Observação 1: Esses critérios serão considerados para Proponente Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica; **Observação 2:** Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

COMO FUNCIONA A PONTUAÇÃO?

Cada proposta poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 25 pontos, de acordo com os critérios e subcritérios. A proposta que somar menos de 25 pontos poderá ser desclassificada. A pontuação final será obtida a partir da soma da nota de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

Além desses pontos dos critérios, o projeto pode ganhar ponto extra se o proponente se encaixar em alguma previsão da tabela de subcritérios.

Para explicar melhor a pontuação:

Em um exemplo: Fulana de Tal se inscreveu no Edital e recebeu 40 pontos do avaliador A, 30 pontos do avaliador B e 50 pontos do avaliador C (supondo que sejam três avaliadores no total), assim:

40 + 30 + 50 = 120 (soma de todos os pontos)

120 ÷ 3 = 40 (pontuação final)

Para explicar melhor os subcritérios que servem para pontuação extra:

Seguindo o exemplo, supondo que Fulana de Tal seja pessoa transgênero, fulana teria 5 pontos a mais no final. E ainda supondo que fulana seja transgênero e idosa, fulana receberia 10 pontos a mais na soma final (5 pontos por ser trans + 5 pontos por ser idosa).

Atenção! Os subcritérios não são utilizados para desclassificarem projetos e sim garantir mais inclusão. Então quem não pontuar em subcritério, não terá projeto desclassificado e quem cumular mais de dois subcritérios, recebe a pontuação máxima extra de 10 (dez) pontos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A ordem de classificação será do projeto que receber maior número de pontos para o que receber menor número de pontos. Havendo empate, será beneficiada a proposta com mais pontos de acordo com a ordem dos critérios na tabela.

Caso o empate permaneça, será considerada o tempo de atuação artística e o proponente que tiver mais tempo, levará maior pontuação.

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O resultado preliminar das propostas selecionadas será divulgado no site da Prefeitura de Iguaracy.

.4 Como fazer se você discordar dos resultados das etapas de habilitação e de avaliação e seleção?

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso **(Anexo 13)** e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail: **lpgiguaracy@gmail.com**

Você deverá observar os prazos de cada etapa para enviar o pedido de reconsideração, aqui chamado de recurso.

Nos casos dos pedidos que forem aceitos, a comissão de seleção vai escolher quais dos integrantes vão julgar e reavaliar as propostas.

3.4.1 Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios

Nesta etapa eliminatória, os projetos que forem selecionados, poderão ser convocados a apresentar documentos obrigatórios complementares e, caso não apresentem os tais documentos, serão excluídos do processo, dando a vez ao próximo projeto que fora selecionado de acordo com lista de pontuação.

3.5 Resultado final

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Iguaracy.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Atenção! Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados e demais informações de todas as etapas do Edital.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação dos proponentes. Os resultados publicados no Diário Oficial e no *site* valem para esse fim.

4. Reserva de vagas

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

20% para pessoas negras

0% para pessoas indígenas ou para mulheres (cis ou trans)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231011114827.pdf
assinado por: idUser 239

4.1 Como concorrer à reserva de vagas?

Você deve comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração (Anexo 7 ao Anexo 10)

Importante! As autodeclarações que não estão citadas expressamente como anexos devem ser feitas no preenchimento do formulário de inscrição.

Atenção! Depois de inscrito(a), você não poderá mudar a autodeclaração ou enviar novos documentos.

4.1.1 Proponentes das reservas de cotas

Se você for pessoa negra ou indígena, preencha sua autodeclaração étnico-racial (**Anexo 7)** de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se você é proponente mulher, cis ou trans, declare-se no formulário de inscrição.

ENTENDENDO MELHOR AS RESERVAS DE VAGAS

- Os proponentes que concorrem às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- Os proponentes autodeclarados negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas e mulheres que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, com a seleção de projetos feita de acordo com a ordem de classificação.

Além das reservas, serão atribuídas pontuações extras para proponentes: Trans – Verificar **Anexo 9**; Pessoa Com Deficiência – Verificar **Anexo 8**; idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos (declarar-se no formulário de inscrição); Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar **Anexo 10**

4.1.2 Proponentes com deficiência

Se você tiver alguma deficiência, deverá enviar autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) (**Anexo 8**).

Atenção! São considerados proponentes com deficiência aqueles que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2° da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4° do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1° do art. 1° da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1° da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

Atenção! É considerado situação de vulnerabilidade socioeconômica quem possuir uma renda mensal de até meio salário mínimo ou que tiver renda familiar mensal total de até dois salários mínimos (Lei n° 7.115/83).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231011114827.pdf
assinado por: idUser 239

4.2 Casos de denúncias ou irregularidades na reserva de vagas

Em casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades em autodeclarações, além da solicitação de Carta Consubstanciada, duas comissões poderão ser formadas:

- Comissão de heteroidentificação: formada por pessoas especialistas em políticas afirmativas para avaliar se houve fraude ou irregularidade na autodeclaração de proponente negro(a);

- Comissão de Pessoa com Deficiência (PCD): formada por pessoas especialistas para apurar a denúncia de irregularidade na autodeclaração do proponente.

Carta consubstanciada é um documento apresentado que contém os motivos pelos quais o(a) proponente se autodeclara negro(a) ou indígena.

Atenção! As comissões só se reunirão em caso de averiguações de denúncias e irregularidades nesse Edital e poderão tratar de assuntos correlatos às demais propostas de cotas.

Caso a denúncia ou irregularidade sejam confirmadas, o proponente será eliminado da seleção em qualquer uma das fases. Em caso de já ter recebido valores, poderá além de devolver os recursos, responder criminalmente (de acordo com o Código Penal e legislação sobre reserva de vagas)

Atenção! As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que seu representante legal incorra em alguma previsão de declarações para cotas.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

5. Valores do Edital

O Edital possui o valor total de R$ **72.342,20** (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	Nº DE PROJETOS APROVADOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DE CADA CATEGORIA
Linha I	**1**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**
Linha II	**1**	**R$ 18.000,00**	**R$ 18.000,00**
Linha III	**1**	**R$ 13.000,00**	**R$ 13.000,00**
Linha IV	**1**	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
Linha V	**2**	**R$ 5.171,10**	**R$ 10.342,20**
Valor total (Art. 6°, Incisos I e III da Lei 195/22)			**R$ 72.342,20**

5.1 Quais as regras e especificações para cada categoria de projeto inscrito?

Da Linha I até a linha IV podem ser inscritos projetos de curta-metragem, documentário, websérie, obra seriada de curta duração, álbum visual, clipes, videoartes ou projeto correlato no Audiovisual, bem como podem ser inscritos mostras, oficinas, atividades formativas, cineclubes e demais propostas correlatas.

Na linha V podem ser inscritos vídeos de registros, documentários ou projetos afins que tenham a finalidade de registrar as produções culturais realizadas em Iguaracy, com o intuito de salvaguardar, mediante registro Audiovisual, tais atividades.

Mais detalhes das verbas destinadas a cada categoria do Audiovisual estão no **Anexo 1**. Acesse o arquivo e lá você vai encontrar as seguintes informações:

-Regras para cada categoria;

- Definições de funções para integrar equipe principal de projeto;

-Detalhes e informações complementares.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

5.2 Qual deve ser a conta para receber o dinheiro?

Indica-se que a conta seja especialmente aberta para o recebimento do recurso ou pode ser utilizada conta já existente, desde que seja em banco Federal. E vale lembrar que a conta precisa estar em nome do Proponente do projeto.

Atenção! Caso o proponente precise abrir conta específica para recebimento do recurso, não será obrigado a informar os dados da conta no ato da Inscrição, mas só no caso do seu projeto ser selecionado e aí contará como documento complementar obrigatório.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser colocados em outra de acordo com as demandas dos projetos inscritos.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas desse Edital, os recursos que sobrarem poderão ser utilizados em novo edital também voltado para a classe do Audiovisual.

6. Estrutura do Projeto

Todas as informações abaixo constam para preenchimento no Anexo 2 ou 3 ou no preenchimento virtual

6.1 O projeto precisa ter um resumo no qual o proponente possa dizer de maneira simples e objetiva as informações relevantes sobre o Projeto, tais como:

- Título (nome do Projeto);
- Descrição do Projeto (O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização);
- Objetivos do Projeto (de maneira breve dizer o que você pretende alcançar com a realização do Projeto);
- Metas (o que se pretende com o projeto. Ex: realizar 2 oficinas de literatura de cordel para 40 pessoas);
- Perfil do Público (tipo de público ao qual o projeto se destina. Ex: estudantes de escola pública do ensino médio);
- Local onde o Projeto será executado (endereço);
- Estratégia de divulgação (meios que serão utilizados para divulgação. Ex: redes sociais);

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

- Contrapartida (qual a contrapartida social que o projeto terá. Ex: o resultado da oficina será apresentado em uma comunidade de zona rural)
- Equipe principal (dizer quem vai participar do Projeto);
- Cronograma de Execução (detalhar as etapas do Projeto);
- Orçamento do Projeto (detalhar os valores que vão ser gastos no projeto de acordo com estimativa de preços).

Atenção! Você não pode ser apenas proponente do projeto, você deve ocupar outra função como direção, produção, coordenação ou outra.

Demais informações pertinentes ao Projeto, devem ser acrescentadas ou alteradas de acordo com a necessidade do proponente.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

.2 Acessibilidade nos Projetos

Os projetos aprovados nesse Edital deverão contar com ao menos uma medida de acessibilidade de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Os projetos devem prever obrigatoriamente no mínimo 10% do seu valor total para a implementação das medidas de acessibilidade, exceto quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas no seu objeto. Para essas exceções, o proponente deve apresentar justificativas.

6.3 Contrapartida dos Projetos

As ações devem conter contrapartida como a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e ações envolvendo comunidades periféricas.

Atenção! Os projetos apresentados não deverão passar de 06 (seis) meses para serem realizados, contados a partir da liberação do recurso! E cada projeto inscrito nesse Edital também pode buscar recurso por outras formas de incentivo públicos e privados.

7. Mais informações

7.1 Quais as obrigações da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguaracy?

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

7.2 Quais as obrigações dos proponentes?

O proponente, além das obrigações já citadas, deve acompanhar todas informações sobre o Edital e se responsabilizar juridicamente por todas as informações colocadas na proposta, bem como por seus compromissos, execuções, cumprimentos de prazos e prestações de contas que ocorrerá com a entrega do Relatório Final de Execução (**Anexo 5**), até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do Projeto.

Atenção! O relatório final poderá ser substituído pela prestação de contas *in loco*, em casos específicos manifestados pela Secretaria municipal de Cultura que terá livre acesso aos espaços de gravações, a fim de verificar, fiscalizar e acompanhar as etapas de trabalho de projetos aprovados, quando forem necessários, sem que haja impedimento por parte da classe artística e sem que haja importunações pelos agentes da Secretaria.

Atenção! A inscrição no Edital implica no conhecimento e concordância dos termos.

7.3 É obrigatório mencionar o ministério da Cultura nos projetos selecionados?

Sim. A aplicação de marcas e instruções de divulgação, tanto para a citação do Minc quanto da Prefeitura de Iguaracy, estão disponíveis no **Anexo 14.**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Atenção! Os projetos não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Atenção! Sempre que possível, os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

7.4 O que é o Termo de Execução Cultural?

É o documento que formaliza os compromissos entre o poder público e o agente cultural que teve seu projeto selecionado. Assim, finalizada a fase final de seleção, se você tiver o seu projeto contemplado, você será chamado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo 4** desse Edital e deverá assiná-lo em até três dias. Caso você não assine, poderá perder a verba do seu projeto e a sua vaga será repassada a outro candidato selecionado.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Atenção! Só após a assinatura do Termo é que você poderá receber o seu recurso do Projeto.

7.5 É obrigatório ter integrante de Iguaracy na equipe principal?

Sim. Todos os projetos deverão contar com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de artistas e técnicos(as) domiciliados(as) em Iguaracy, observando as regras de cada categoria, ainda que cumpram função de assistentes.

7.6 E para a prestação de contas?

Além do que já foi dito aqui no Edital sobre a entrega do Relatório Final de Execução (**Anexo 5**), que deve estar de acordo com o orçamento que foi apresentado no projeto. Também é fundamental que o proponente guarde notas fiscais, recibos, extratos bancários e demais documentos que comprovem a aplicação do recurso no projeto para o caso de ser solicitado a qualquer tempo. Também é importante que o proponente realize os devidos recolhimentos de impostos que venham a incorrer em seu projeto.

Atenção! A não prestação de contas ou irregularidades podem deixar o proponente e a equipe do projeto impedidos de participarem de editais futuros e de contratação pelo Município.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.
- Projetos que não se enquadrarem nos critérios desse Edital serão desclassificados. Da mesma forma, se forem constatadas irregularidades, a qualquer tempo, o projeto será inabilitado ou desclassificado.
- Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão Técnica de caráter deliberativo montada exclusivamente para acompanhar os processos da LPG que contará com o mínimo de cinco membros representantes da sociedade civil em geral e representantes do poder Público. As resoluções também poderão contar com o apoio consultivo do Grupo de Trabalho LPG ou do Conselho Municipal, formado por três membros da sociedade civil representando o segmento do Audiovisual do Município e três membros da Prefeitura de Iguaracy. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da comissão de seleção.

Esse Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Iguaracy.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

8. Fale com a gente!

Nós estamos disponíveis para tirar suas dúvidas. Entre em contato pelo:

Tel: (87) 98127-9241

E-mail: lpgiguaracy@gmail.com

Endereço: Praça Antônio Rabelo, nº 02 – Centro, Iguaracy / PE. CEP 56840-000

Horário de Funcionamento: 8h às 13h

Nos acompanhe nas redes:

Instagram: @culturaeturismoiguaracy

Site: https://www.iguaracy.pe.gov.br

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

9. Anexos do Edital

Anexo 1 – Detalhamento do Recurso

Anexo 2 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Física

Anexo 3 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Jurídica

Anexo 4 – Termo de Execução Cultural

Anexo 5 – Relatório de Execução Final

Anexo 6 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo 7 – Autodeclaração étnico-racial

Anexo 8 – Autodeclaração de PCD

Anexo 9 – Autodeclaração de Pessoa Trans

Anexo 10 – Autodeclaração de Vulnerabilidade Econômica

Anexo 11 – Autodeclaração de Residência

Anexo 12 – Modelo de Comprovação Artística – Currículo Cultural

Anexo 13 – Modelo de recurso

Anexo 14 – Instrução de Uso de Marcas

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Base Legal do Edital: Esse Edital foi construído com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Iguaracy/PE, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA DE IGUARACY

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

LEI PAULO GUSTAVO 2023

ANEXO I – DETALHAMENTO DO RECURSO

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. DESCRIÇÃO DOS VALORES

O Edital possui o valor total de R$ 72.342,20 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	Nº DE PROJETOS APROVADOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DE CADA CATEGORIA
Linha I	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Linha II	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
Linha III	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Linha IV	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Linha V	2	R$ 5.171,10	R$ 10.342,20
Valor Total (Art. 6º, Incisos I e III da Lei 195/22)			R$ 72.342,20

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS

Da Linha I até a linha IV podem ser inscritos projetos de curta-metragem, documentário, websérie, obra seriada de curta duração, álbum visual, clipes, videoartes ou projeto correlato no Audiovisual, bem como podem ser inscritos mostras, oficinas, atividades formativas, cineclubes e demais propostas correlatas.

Na linha V podem ser inscritos vídeos de registros, documentários ou projetos afins que tenham a finalidade de registrar as produções culturais realizadas em Iguaracy, com o intuito de salvaguardar, mediante registro Audiovisual, tais atividades.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

2.1 O que é curta-metragem? Obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

2.2 O que é Websérie? Obra que tenha um mínimo de 3 (três) episódios e que sejam exibidas gratuitamente na internet, podendo ser inédita, com tema cultural livre, ou no gênero ficção, documentário ou animação.

2.3 O que é obra seriada de curta duração? Séries com o mínimo de 5 (cinco) episódios, com duração média entre 1 (um) e 3 (três) minutos, sobre tema variado, nos gêneros ficção, documentário ou animação.

2.4 O que é um videoclipe? Um vídeo curta-metragem que soma uma música às imagens e que é produzido para fins artísticos e de promoção de um determinado artista ou obra.

2.5 O que é um videoarte? Um curta-metragem que traz tecnologias do vídeo unidas às artes visuais em suas diversas expressões. Podendo ser a dança, a literatura e outras manifestações artísticas que se unem ao audiovisual, muitas vezes se tornando um vídeo de artes híbridas.

2.6 O que é um álbum visual? É um projeto híbrido que une videoclipe e cinema.

2.7 O que é um cineclube? Um espaço sem fins lucrativos que têm estrutura democrática para discutir, estimular, debater e incentivar as pautas sobre cinema e conteúdos do audiovisual, que objetivam a multiplicação e a formação de público na área.

2.8 O que é uma formação? São projetos de oficinas, cursos, congressos, seminários, fóruns e demais propostas de que formem ou capacitem público na área do audiovisual.

2.9 O que é um projeto de pesquisa? Proposta que visa estudar, sistematizar, levantar dados ou qualquer função semelhante a respeito do audiovisual e que use de processos metodológicos que fortalecem o conhecimento e que seja publicado em jornais, revistas, redes sociais e plataformas correlatas.

3. SOBRE EQUIPE PRINICPAL DE PROJETO E SEUS INTEGRANTES

Equipe principal de cada projeto é a equipe básica para que o projeto seja executado e que deve ser citada no resumo do Projeto no Plano de Trabalho **(Anexos 2 ou 3).** A equipe é importante porque se bem escolhida, ela vai garantir a melhor execução do Projeto.

3.1 Funções dos profissionais:

a) Produtor(a) – é o responsável técnico pelo projeto de qualquer categoria e trabalha para cumprir tudo de acordo com os prazos e exigências do edital.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

b) Diretor(a) e roteirista – É quem se responsabiliza pela criação e qualidade artística do projeto, que faz roteiro e direção artística e técnica da equipe de produção e do elenco, fazendo adequações e realizações de acordo com os prazos e exigências do edital.

c) Pesquisador(a) – é o(a) responsável técnico dos projetos de pesquisa que procura desenvolvê-la de acordo com os prazos e exigências do edital.

d) Professor(a) ou Oficineiro(a) ou Coordenador(a) pedagógico – é o(a) responsável técnico dos projetos de formações que trabalha para melhor desenvolvê-las de acordo com os prazos e exigências do edital.

Atenção! As funções citadas acima devem contar com o mínimo de dois profissionais distintos para exercê-las, não sendo aceitos projetos que apenas um profissional cumule todas as funções.

3.2 Proponente não é considerado função. Assim, o proponente além de propor o projeto, deve ocupar outra função na equipe principal.

3.3 Indica-se que todas as obras resultantes do Edital, sejam finalizados em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.

3.4 Todas as obras audiovisuais aprovadas nesta categoria deverão incluir o máximo de recursos de acessibilidade comunicacional (Audiodescrição, Libras ou LSE).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – EDITAL NOGUEIRA - IGUARACY	
ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA	
Nome Completo:	
Nome social (se houver):	
Nome Artístico:	
CPF:	**RG:**
Data de nascimento:	**Tel:**
E-mail:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	**CEP:**
Dados de conta bancária (se já existente em nome do Proponente): **Nº da conta:** **Agência:** **Operação:** **Banco:**	
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertenço à comunidade tradicional ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional: _____	
Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar	
Raça, cor ou etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela	
Você é uma pessoa com deficiência PCD? ( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual	
Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não	
Se sim. Qual? ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Mulher	
Você Pontua extra como proponente: ( ) Trans ( ) Pessoa com situação de vulnerabilidade econômica ( ) Idoso(a) (com idade ou maior que 60 anos) ( ) Pessoa quilombola ( ) PCD	
Você vive unicamente da sua atividade artística? ( ) Sim ( ) Não	
Você possui outro vínculo de trabalho que não seja da sua atividade artística? ( ) Sim. CLT ( ) Sim. Concurso ( ) Sim. Contrato ( ) Sim. Serviço informal ( ) Sim. Autônomo ( ) NÃO OUTRO ( )	
Informações adicionais (caso haja):	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Qual a categoria do projeto?

( ) Curta-metragem ou documentário. Especifique qual delas: _____

( ) Websérie e obras seriadas de curta duração. Especifique qual delas: _____

( ) Videoclipes

( ) Videoarte

( ) Videoarte

( ) Cineclube

( ) Atividade de formação e pesquisa. Especifique qual delas: _____

( ) Outra _____

Descrição do Projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de produção em Audiovisual para 20 pessoas.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Perfil do público a ser contemplado pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Informe se haverá medidas de acessibilidade, como e quais serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: _____

Data final: _____

Estratégia de divulgação (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: redes sociais)

Contrapartida (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

EQUIPE (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir)		
Nome do profissional / Empresa	**Função no projeto**	**CPF/ CNPJ**
Ex: João Silva	baterista	111.000.111-00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO **Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**				
Atividade Geral	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	1/01/2024	1/02/2024

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$200,00	1	R$200,00
				Valor Total	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – EDITAL NOGUEIRA - IGUARACY	
ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA	
Dados da Empresa	
Nome da empresa:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	**Data de Abertura:**
Endereço Completo:	
Cidade:	**Estado:**
CEP:	
E-mail:	**Tel:**
Dados de conta bancária (se já existente em nome do Proponente): **Nº da conta:** **Agência:** **Operação:** **Banco:**	
Dados do(a) Representante legal	
Nome do representante legal da empresa:	
CPF do representante:	**RG do representante:**
E-mail do representante:	**Tel do representante:**
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional: _____	
Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar	
Raça, cor ou etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela	
Você é uma pessoa com deficiência PCD? ( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual	
Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não	
Se sim. Qual? ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa quilombola ( ) Mulher ( ) PCD	
Você Pontua extra como proponente: ( ) LGBTQUIAP+ ( ) Idoso(a) (com idade ou maior que 60 anos) ( ) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica ( )Diretor(a) estreante	
Você vive unicamente da sua atividade artística? ( ) Sim ( ) Não	
Você possui outro vínculo de trabalho que não seja da sua atividade artística? ( ) Sim. CLT ( ) Sim. Concurso ( ) Sim. Contrato ( ) Sim. Serviço informal ( ) Sim. Autônomo ( ) NÃO OUTRO ( )	
Informações adicionais (caso haja):	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Qual a categoria do projeto?

( ) Curta-metragem ou documentário. Especifique qual delas: _____

( ) Websérie e obras seriadas de curta duração. Especifique qual delas: _____

( ) Videoclipes

( ) Videoarte

( ) Videoarte

( ) Cineclube

( ) Atividade de formação e pesquisa. Especifique qual delas: _____

( ) Outra: _____

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de produção em Audiovisual para 20 pessoas.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Perfil do público a ser contemplado pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Informe se haverá medidas de acessibilidade, como e quais serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: _____

Data final: _____

Estratégia de divulgação (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: redes sociais)

Contrapartida (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

EQUIPE (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir)					
Nome do profissional / Empresa	**Função no Projeto**	**CPF/ CNPJ**	**Pessoa negra?**	**Pessoa indígena ou quilombola?**	**Pessoa com deficiência**
Ex: João Silva	Produção	111.000.111-00	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO **Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**				
Atividade Geral	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	1/01/2024	1/02/2024

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$200,00	1	R$200,00
				Valor Total	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

AUDIOVISUAL – IGUARACY

ANEXO 4

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ / _____ (ANO). TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **nº 002/2023** – **EDITAL NOGUEIRA AUDIOVISUAL – IGUARACY***,* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. OBRIGAÇÕES

1.1 São obrigações da Prefeitura de Iguaracy, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas em Edital.

1.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o recebimento do recurso ou conta já existente, desde que seja em nome do Proponente e em banco Federal;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, exceto em caso de prestação de contas *in loco*.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Turismo no prazo máximo de até cinco dias corridos, a contar do recebimento da notificação (Exceto em prazos específicos já estabelecidos em Edital);

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como demais marcas exigidas em Edital;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

2. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Caso necessite ter alteração desse Termo, deve haver um Termo Aditivo, exceto se houver prorrogação de prazo; atraso em pagamento do valor da ação aprovada ou as alterações feitas não atingirem o objeto do projeto e/ ou não comprometam mais de 20% do plano de trabalho.

3. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O Termo de Execução Cultural poderá ser extinto se: passar do prazo previsto; se for de acordo das partes (mediante Termo de Distrato); em decorrência de denúncia (mediante prévia notificação por escrito).

O Termo também pode ser rescindido por uma das partes (mediante notificação por escrito) se houver descumprimento injustificado, irregularidade ou não realização de alguma etapa do projeto; violação ou descumprimento do Edital; Falhas ou mal condução do projeto; constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados.

4. SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do projeto, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Se houver sanção, o agente cultural deve receber um prazo para se defender e não terá punições se ficar comprovado caso fortuito ou de força maior.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

5. VIGÊNCIA

A vigência desse Termo terá início na data de assinatura das partes, com duração de um ano, podendo ser prorrogado por seis meses.

6. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no *site* oficial da Prefeitura de Iguaracy.

7. FORO

Fica eleito o Foro de Iguaracy, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Em firmamento com a Prefeitura de Iguaracy, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Esportes, NOME DO SECRETÁRIO DE CULTURA, eu _____, enquanto proponente, RG nº _____, com órgão expedidor: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, cidade: _____, CEP: _____, responsável pelo projeto de nome _____ que receberá o valor de R$_____, afirmo ter lido, concordado e assino o Termo de Execução Cultural.

Iguaracy/PE, _____ de _____ de 2023.

_____

Secretário de Cultura e Turismo

NOME COMPLETO DO SECRETÁRIO

_____

Agente Cultural

[NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

EDITAL AUDIOVISUAL IGUARACY

ANEXO 5

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____

Nome do agente cultural proponente: _____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____

Vigência do projeto:_____

Valor repassado para o projeto: _____

Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. O projeto saiu exatamente conforme foi proposto? ( ) SIM ( ) NÃO :

Em caso de ter marcado "NÃO", descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, quais mudanças ocorreram e o porquê de terem ocorrido.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

9. TÓPICOS ADICIONAIS *(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver).*

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____

NOME DO PROPONENTE

Assinatura do Agente Cultural Proponente

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

AUDIOVISUAL – IGUARACY

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____

RG:_____ **CPF:**_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____ elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante legal, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação.

ASSINATURA DO(A) INTEGRANTE	CPF

_____Iguaracy, Pernambuco.

_____ de _____ de 2023

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

AUDIOVISUAL – IGUARACY

ANEXO 7

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

[Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros(as) ou indígenas, ou quilombola]

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL NOGUEIRA – AUDIOVISUAL DE IGUARACY** que sou _____(informar se é NEGRO(A), INDÍGENA OU QUILOMBOLA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

_____ (cidade),

_____ (data) de _____ (mês) de _____(ano).

_____

Assinatura do(a) declarante

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

AUDIOVISUAL IGUARACY

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no seguinte endereço:_____, nº_____, ap./bloco (se houver) _____, no bairro _____, na Cidade de _____, CEP nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **Pessoa com Deficiência**, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____ (cidade),

_____ (data) de _____ (mês) de _____(ano).

_____

Assinatura do(a) declarante

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

AUDIOVISUAL IGUARACY

ANEXO 9
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS*

Eu, _____ (nome social opcional), civilmente registrado(a) como: _____ , portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no seguinte endereço:_____, nº_____, ap./bloco (se houver) _____, no bairro _____, na Cidade de _____, CEP nº _____, declaro para os devidos fins que que sou pessoa trans*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

*Identidade de gênero é uma experiência individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo. Para efeito deste edital, trans ou transgênera é a expressão "guarda-chuva" utilizada para designar as pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente daquela correspondente ao sexo atribuído no nascimento. A categoria de pessoas trans é bastante ampla e abarca as mulheres e homens transexuais, mulheres travestis, pessoas não binárias, dentre outras identidades.

_____ (cidade),

_____ (data) de _____ (mês) de _____(ano).

_____

Assinatura do(a) declarante

O conceito aqui adotado leva em consideração as seguintes referências:

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui: https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf

Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf

O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

AUDIOVISUAL IGUARACY

ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERBAILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu _____, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no seguinte endereço:_____, nº_____, ap./bloco (se houver) _____, no bairro _____, na Cidade de _____, CEP nº _____, declaro, nos termos da Lei n° 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições: 1. possui renda mensal *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo ou 2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____ (cidade),

_____ (data) de _____ (mês) de _____(ano).

_____

Assinatura do(a) declarante

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

AUDIOVISUAL IGUARACY

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu _____, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado(a) no seguinte endereço:_____, nº_____, ap./bloco (se houver) _____, no bairro _____, na Cidade de _____, CEP nº _____.

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ (cidade),

_____ (data) de _____ (mês) de _____(ano).

_____

Assinatura do(a) declarante

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA

AUDIOVISUAL IGUARACY

ANEXO 12

Modelo de Currículo

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFISSIONAL	
NOME:	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

RESUMO CURRICULAR (continuação)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	**Nome da Comprovação/Documento**
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	
Comprovação 9	
Comprovação 10	

INLCUIR O MÁXIMO DE INFOMRAÇÕES E COMPROVAÇÕES, DESTACANDO DATAS QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO(A) PROPONENTE. PODE INCLUIR CARTAZES, FOLDERS, INGRESSOS, FOTOS, VÍDEOS, PRINTS, DECLRAÇÕES, ATESTADOS, DEPOIMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXISTÊNCIA E A IMPORTÂNCIA DA SALA DE CINEMA INSCRITA.

ATENÇÃO! NÃO HÁ NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVAÇÕES.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2023

EDITAL NOGUEIRA - IGUARACY

ANEXO 13
MODELO DE RECURSO (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)

À

Comissão Deliberativa do **Edital Nogueira - Iguaracy**

Inscrição Nº _____/_____ (caso haja)

Eu, _____ , venho interpor recurso contra decisão proferida pela Comissão que considerou ( ) não habilitada ou ( ) não selecionada a proposta cultural acima enumerada, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir:

Dos motivos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Fundamentação para o pedido de reconsideração:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Termos em que, peço deferimento.

_____, ____/____/____

_____

[Assinatura do(a) Proponente]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL NOGUEIRA – AUDIOVISUAL – IGUARACY

ANEXO 14
INSTRUÇÃO DE USO DE MARCAS DO EDITAL

Marcas do Governo Federal:
As marcas do Governo Federal e suas orientações de aplicação, podem ser encontradas no *link:*
https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual

Marcas do Município:
Já a marca do Município deve ser acessada no *link:*
https://www.iguaracy.pe.gov.br/

Todos os produtos que resultarem da captação de recurso em editais da Lei Paulo Gustavo, deverão conter nome do edital no qual aprovou, seguido do nome "Lei Paulo Gustavo 2023" e as logos do governo municipal seguida da régua do Governo Federal (contendo logo da Paulo Gustavo, logo do Minc e logo do governo Federal).

Em produtos que não seja possível exibir, imprimir, fixar ou divulgar de outra forma as informações exigidas (como *cards, banners* e afins), o proponente deverá citar de forma oral em shows, apresentações e demais atividades.

Atenção! Para materiais de divulgação, será necessária aprovação prévia da equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231101114827.pdf
assinado por: idUser 239